



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS
COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES DA
CÂMARA DE VEREADORES DE ORLEANS PARA
O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MURILO O. HOFFMANN, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, nos termos dos Arts. 58 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Orleans, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Ficam instituídos como membros das Comissões Permanentes, para o ano de 2026, os seguintes Vereadores:

Parágrafo Primeiro – Comissão de Redação, Legislação e Justiça:

Presidente: VEREADOR OSVALDO CRUZETTA

Relator: VEREADORA GENAÍNA COAN CACIATORI

Membro: VEREADORA MIRELE DEBIASI

Parágrafo Segundo – Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município:

Presidente: VEREADOR LEANDRO MARTINS

Relator: VEREADOR JOEL CAVANHOLI

Membro: VEREADORA PEDRO JOÃO ORBEN

Parágrafo Terceiro – Comissão de Transportes, Comunicação, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: VEREADORA MARLISE ZOMER

Relator: VEREADOR JOSEMAR SACOM

Membro: VEREADOR OSVALDO CRUZETTA

Parágrafo Quarto – Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:

Presidente: VEREADORA GENAÍNA COAN CACIATORI

Relator: VEREADOR DOVAGNER BASCHIROTO

Membro: VEREADOR LEANDRO MARTINS

Parágrafo Quinto – Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:

Presidente: VEREADOR JOEL CAVANHOLI

Relator: VEREADORA MAIARA DAL PONTE MARTINS

Membro: VEREADOR JOSEMAR SACOM

Art. 2º - Fica estabelecido o dia oficial para a realização das reuniões das comissões acima descritas, todas as quartas-feiras de cada semana, às 17:30 horas (dezessete e trinta), ficando ainda os membros desde logo já científicos da data e horário.

Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade de realização da reunião na quarta-feira pré



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

determinada, o presidente de cada comissão deverá antecipadamente emitir convocação, designando data e hora.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murilo Oliveira Hoffmann
Presidente da Câmara

